



LEI Nº 639/2012

DE 13/07/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2012, no valor de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.1.048 – Reforma/Ampliação do Centro Municipal de Saúde

Fonte: 31329 - Convênio 038/2012 SESA/FUNSAÚDE - Ampliação Centro M. Saúde

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	500.000,00
-----------------	--------------------------	------------

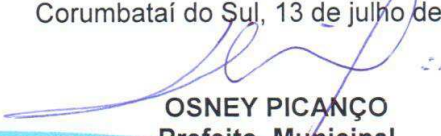
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do Termo de Convênio 038/2012 firmado com a Secretaria de Estado de Saúde, classificado na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
2.4.7.2.01.99.01 - Convênio 038/2012 - SESA/FUNSAÚDE - Construção Unidade Básica de Saúde	31329	500.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 13 de julho de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal



LEI Nº 639/2012
DE 13/07/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2012, no valor de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.1.048 – Reforma/Ampliação do Centro Municipal de Saúde

Fonte: 31329 - Convênio 038/2012 SESA/FUNSAÚDE - Ampliação Centro M. Saúde

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	500.000,00
-----------------	--------------------------	------------

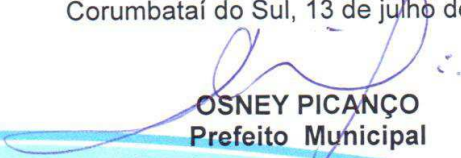
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do Termo de Convênio 038/2012 firmado com a Secretaria de Estado de Saúde, classificado na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
2.4.7.2.01.99.01 - Convênio 038/2012 - SESA/FUNSAÚDE - Construção Unidade Básica de Saúde	31329	500.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 13 de julho de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal